



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Araranguá, Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde

Coordenação do Curso de Engenharia de Energia

Rodovia Governador Jorge Lacerda, Nº 3201 – Jardim das Avenidas, CEP: 88906-072 - Araranguá – SC

Tel.: +55 (48) 3721-6448; E-mail: energia@contato.ufsc.br

Araranguá, 15 de Dezembro de 2020.

CONVOCAÇÃO

Convoco os membros do colegiado do curso de graduação em Engenharia de Energia para a 95ª Reunião Ordinária, no dia 17 de dezembro de 2020, às 14h00min através de vídeo conferência no endereço eletrônico <https://meet.google.com/voh-gsys-hqc>, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da pauta da 95ª Reunião Ordinária do Colegiado de Engenharia de Energia;
2. Aprovação da ata da 94ª Reunião Ordinária do Colegiado de Engenharia de Energia;
3. Aprovação da ata da 44ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Engenharia de Energia;
4. Deliberação sobre procedimentos para solicitação de matrícula em disciplinas com choque de horários no semestre 2020-2;
5. Deliberação sobre pedidos de validação de disciplina;
6. Análise de pedidos de quebra de pré-requisito para matrícula 2020-2;
7. Análise de pedidos para cursar Estágio e outras disciplinas durante o período de atividades de ensino não presenciais;
8. Discussão sobre resultados da CPA (Comissão Própria de Avaliação) referentes à avaliação 2019-2 pelos discentes do Curso de Engenharia de Energia;
9. Discussão sobre questionários de avaliação discente e docente da Engenharia de Energia sobre as atividades na modalidade de ensino remoto do semestre 2020-2;
10. Informes gerais.

Prof. Luciano Lopes Pfitscher

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Energia

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA

Art. 19. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

§ 1º - Quando da impossibilidade de comparecimento para reunião designada, cabe ao membro titular comunicar o respectivo suplente para o comparecimento.

§ 2º - A justificativa de ausência do titular ou do seu suplente deverá ser enviada por escrito à Secretaria do Colegiado, antes da convocação de uma nova reunião.